



FACULDADES INTEGRADAS DO NORTE DE MINAS - FUNORTE



INSTITUTO DE CIÊNCIAS DE SAÚDE - ICS

FACULDADE DE SAÚDE IBITURUNA – FASI

COORDENAÇÃO DE PESQUISA

EDITAL PROINOVA – 2012

A FUNORTE, atendendo à orientação programática da Coordenação de Pesquisa no âmbito das ações que visam promover as suas funções de gerar e aplicar conhecimento e de colocar esse conhecimento a serviço do desenvolvimento tecnológico, do desenvolvimento econômico, da equidade e do bem-estar social, convida **Pesquisadores** da FUNORTE/ICS/FASI a apresentarem propostas de projetos de pesquisa científica e tecnológica, de acordo com o estabelecido pelo presente **Edital Interno de Incentivo à Inovação (PROINOVA)** de fluxo contínuo para a seleção interna de projetos a serem contemplados com bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica da SOEBRAS.

1. Objetivo

O objetivo do PROINOVA é fomentar pesquisadores (orientadores e seus orientandos) a desenvolverem tecnologias/estudos para a geração de novos produtos, processos, serviços ou softwares inovadores com potencial de aplicação prática, nas diversas áreas do conhecimento. Além disso, o programa visa o estímulo ao **empreendedorismo acadêmico**, uma vez que as tecnologias por ele fomentadas poderão ser passíveis de transferência a empresas existentes ou servirão como ponto de partida para a criação de novas empresas de base tecnológica (spin-off).

2. Propostas Elegíveis

2.1. Serão consideradas propostas elegíveis aquelas oriundas de professores orientadores das unidades das Faculdades Integradas do Norte de Minas, portadores do título de mestre e/ ou doutor, reconhecidos pela CAPES e que não estejam em processo de afastamento para cursar doutorado ou pós- doutorado, recebendo ou não auxílio financeiro da Instituição referente à pós-graduação.

2.2. Serão consideradas propostas elegíveis aquelas com projetos de pesquisa em fase inicial ou em desenvolvimento (no máximo **24 meses** para execução) que objetivem a geração de novos produtos, processos, serviços ou softwares inovadores com potencial de aplicação prática, nas diversas áreas do conhecimento.

3. Normas Específicas Para Submissão de Projetos de Pesquisa

3.1. Cada professor orientador poderá apresentar no máximo duas propostas com um discente bolsista e um voluntário por projeto, bem como colaboradores (co-orientador e pesquisador convidado, estudante de pós-graduação) vinculados à FUNORTE/ICS/FASI ou outras instituições;

3.2. As propostas deverão ser encadernadas e incluídas em uma pasta de **cor PRETA** com os seguintes documentos obrigatórios:

- a) projeto de pesquisa, incluindo os itens citados no item 4;
- b) formulário de inscrição ao programa **PROINOVA** (com a anuidade do departamento/coordenação do curso ao qual o pesquisador está vinculado) disponibilizado no site da FASI link Pesquisa/Formulários;
- c) curriculum vitae – formato Lattes atualizado (discente e docente);
- d) cópia da conclusão de mestrado e/ou doutorado (docente);
- e) cópia do histórico escolar (discente);
- f) cópias do CPF, RG e título eleitoral (comprovante da última votação e documento militar- para os homens) (discente e docente);
- g) termo de compromisso da instituição (discente e docente) disponibilizado no site da FUNORTE - link Pesquisa/Formulários;
- h) cópia do projeto gravado em CD, modelo Word 2007.

4. Requisitos do Projeto de Pesquisa

4.1. O projeto deverá ser apresentado pelo pesquisador de maneira resumida, ocupando, no máximo, 20 páginas digitadas; contendo capa, resumo, introdução e justificativa, metodologia, objetivos, cronograma de execução para 24 meses de trabalho, orçamento e comprovação de viabilidade de execução, além das referências bibliográficas.

4.2. Deverá ser formatado em letra *Times New Roman*, tamanho 12, espaçamento 1,5, justificado com margens esquerda e superior de 3 cm e direita e inferior de 2 cm (ABNT 6023/ ago, 2002).

4.3. Deverá incluir um plano de trabalho a ser desenvolvido pelo professor junto ao seu grupo de pesquisa (composição de professores colaboradores e alunos, reuniões, seminários de discussão, entre outras atividades), incluindo os resultados esperados.

4.4. Para as pesquisas que envolvam seres humanos ou animais, o projeto ao qual o bolsista estiver vinculado deverá ser encaminhado ao Comitê de Ética em Pesquisa CEP-FUNORTE. Poderá, igualmente, apresentar o Certificado de Qualidade em Biossegurança, quando envolver produtos transgênicos, conforme Decreto 1.752/95.

5. Critérios de Julgamento

5.1. A proposta só será analisada se atender a todos os critérios definidos pelo presente edital e entregue com a documentação completa.

5.2. A seleção dos projetos de pesquisa contemplados no presente Edital obedecerá a critérios de seleção avaliando mérito científico, estrutura e viabilidade do projeto, adequação metodológica, **aplicabilidade e ou possibilidade de geração de produto, processo, serviço, software** e qualificações do coordenador do projeto.

5.2.1. Serão priorizados aqueles projetos com **proposta empreendedora e ou expectativa de geração de produtos a serem patenteados ou comercializados**, sendo os direitos reservados ao autor e à FUNORTE.

5.3. Uma entrevista com o candidato a orientador, se a coordenação de pesquisa julgar necessário;

5.4. As propostas ainda serão avaliadas de acordo com os seguintes critérios:

5.4.1. Análise do currículo *Lattes* do professor relacionada à:

- a) formação acadêmica coerente com o tema proposto no projeto de pesquisa;
- b) produção científica (trabalhos completos publicados em revistas científicas, resumos apresentados em eventos científicos e outras produções científicas);
- c) orientação concluída de iniciação científica do PROIC (voluntário ou com fomento) 2010 (em dia com a entrega do relatório final); e orientação em andamento de iniciação científica do PROIC 2011;
- d) orientação/co-orientação de trabalhos de conclusão de curso de graduação (monografias, artigos, etc.), projetos, dissertações e teses de pós-graduação *Stricto Sensu*;
- e) participação em bancas examinadoras;

5.5. As propostas serão **continuamente** analisadas por uma comissão científica sob a supervisão da Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação e os **resultados divulgados**

trimestralmente (1º INOVA/FUNORTE será divulgado em Junho/2012) na página eletrônica da FUNORTE. Os direitos relativos à propriedade intelectual, porventura resultantes do projeto de pesquisa, serão de propriedade das Faculdades Integradas do Norte de Minas.

6. Requisitos do Pesquisador Selecionado

É de responsabilidade do pesquisador aprovado no Edital PROINOVA:

- a) Manter o currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq e atualizado;
- b) Ser pesquisador responsável pelos aspectos éticos envolvidos no desenvolvimento do projeto de pesquisa, incluindo a originalidade do trabalho;
- c) Inserir no projeto de pesquisa outros professores que trabalham com temáticas similares e alunos de iniciação científica, ou seja, sedimentar a linha de pesquisa que gravita ao redor do tema do projeto de pesquisa.
- d) Participar de reuniões quando convocado pela Coordenação de Pesquisa;
- e) Elaborar Relatório Parcial e Final, a ser entregue na Coordenação de Pesquisa nas datas estipuladas;
- f) Apresentar o trabalho no Seminário de Pesquisa Integrada de Iniciação Científica da FUNORTE e de outras instituições;
- g) Divulgar dados parciais ou finais em formato de artigo científico e encaminhá-los à divulgação em revista científica nacional ou internacional indexada;
- h) Fazer referência à sua condição de professor(a) da FUNORTE/ICS/FASI e recipiente de bolsa PROINOVA em todas as publicações e trabalhos decorrentes da pesquisa;
- i) Entregar o Relatório Anual de produtividade do projeto (grupo de pesquisa) para a avaliação dos critérios constantes nos itens **c, e, f, g, e h** do presente Edital e julgamento da continuidade do trabalho do pesquisador no Edital PROINOVA;
- j) Enviar atestado mensal de atividades para a Coordenação de Pesquisa.

7. Recursos Financeiros

7.1. Os recursos alocados para o fomento aos professores orientadores para execução dos projetos de pesquisa são oriundos da FUNORTE/ICS/FASI.

7.2. Serão contempladas **propostas** que atenderem aos requisitos presentes neste edital.

7.3. O fomento ao Docente será **5 horas semanais/projeto (valor mestre ou doutor)**, utilizado em despesas necessárias para a execução do projeto de pesquisa.

7.4 Valor da bolsa ao Discente do PROINOVA será **referente a meio salário mínimo vigente descontado em mensalidade**. O bolsista não pode receber salário ou remuneração decorrente do exercício de atividades dentro da instituição, inclusive o de estágio remunerado, durante a vigência da bolsa.

7.5. É vedado ao Docente receber mais de 3 bolsas provenientes dos Editais da Coordenação de Pesquisa e Pós-graduação (Edital PROINOVA, Edital Universal, e do Programa de Iniciação Científica - PROIC).

7.6. É vedado ao Discente receber mais de 1 bolsa proveniente dos Editais da Coordenação de Pesquisa e Pós-graduação (Edital PROINOVA, Edital Universal, e do Programa de Iniciação Científica (PROIC).

8. Inscrições

8.1 As inscrições serão realizadas na Coordenação de Pesquisa (campus JK) ou nas secretarias do NTCC de cada unidade, até o dia **22 de junho de 2012**.

8.2 A inscrição só será concretizada após a conferência da documentação, descrita neste edital. A responsabilidade por toda documentação é do pesquisador.

Casos omissos do presente edital serão de decisão final da Coordenação de Pesquisa das IES.

Montes Claros - MG, 22 de mayo de 2012

Profa. Dra. Kimberly Marie Jones

Coordenação de Pesquisa